SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL						
Processo N.º E-27/132/86/2018						
Data: 18/05/2018 fls						
ld funcional:						
Ruhrica						

## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018 PROCESSO Nº. E-27/132/86/2018

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I - ANTIBIÓTICOS E AFINS - DGS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL							
Processo N.º E-27/132/86/2018							
Data: 18/05/2018 fls.							

Id funcional:

# SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018 PROCESSO Nº E-27/132/86/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

## 1- INTRODUÇÃO

- 1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, com sede na Praça da República nº. 45 Centro RJ, CEP: 20211-350, torna público que, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Defesa Civil, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-27/132/86/2018, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, , da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- **1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <a href="www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- **1.4** O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <a href="www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a> podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 Centro RJ.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL							
Processo N.º E-27/132/86/2018							
Data: 18/05/2018	fls						
Id funcional:							
Ruhrica							

- **1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 Centro RJ, de 9h às 17h, ou, ainda, através do fac-símile Nº 0xx21 2333-3086 ou e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br
- **1.5.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.
- **1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 Centro RJ, de 09:00h às 17:00h, ou, ainda, através do fac-símile Nº 0xx21 2333-3086 ou e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br
- **1.6.1** Caberá ao ORDENADOR DE DESPESAS, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal <a href="www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a> através do nº PE XX/18 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

#### 2- DO OBJETO

- **2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a **Aquisição de Medicamentos I** (**antibióticos e afins**) para suprir o Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Postos Médicos e Policlínicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificação técnica (anexo-1) e proposta-detalhe (anexo-2)
- **2.1.2** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIGA e as especificações constantes do anexo 1 (Especificação Técnica) prevalecerão às últimas.
- **2.2** O objeto deverá atender **exatamente a todas** as características previstas na Especificação técnica;
- **2.3** A entrega dos produtos deverá ser no **Almoxarifado da Diretoria Geral de Saúde**, situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850 São Cristóvão Rio de Janeiro CEP.: 20941-160. A entrega deverá ser agendada previamente pelo telefone: (021) 2334-2009.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL							
Processo N.º E-27/132/86/2018							
Data: 18/05/2018	fls						
Id funcional:							
<b>D</b>							

- **2.4** No momento da entrega, a validade dos medicamentos, deverá ser de no mínimo, 2/3 da validade total do produto.
- **2.5** A entrega dos medicamentos, deverá ser dividida em 2 (duas) etapas. A primeira entrega será com no máximo 30 (trinta) dias e a segunda será 180 dias após a retirada da Nota de Empenho. O quantitativo de medicamento em cada etapa é de 50% do total requisitado.
- **2.5.1** Para o item 27 (cetoconazol creme) o quantitativo de bisnagas será de 8(oito) unidades na primeira etapa e 7(sete) unidades na segunda etapa.

#### 3. DA ABERTURA

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário		
Início acolhimento das propostas	<mark>25</mark>	<mark>09</mark>	<mark>2018</mark>	<mark>09h</mark>		
Limite acolhimento das propostas	08	10	2018	09h59min		
Data de abertura das propostas	08	10	2018	10h		
Data da realização do Pregão	08	10	2018	10h30min		
Processo nº	E-27/132/86/2018					
Tipo	Menor Preço por item					
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis					
Portal	www.compras.rj.gov.br					

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

## 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária - Célula de Crédito:

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL							
Processo N.º E-27/132/86/2018							
Data: 18/05/2018	fls						
Id funcional:							

Célula de Crédito:	162674/230000000/3390/0/3300000
Unidade:	166100 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Código da Gestão:	00001
Unidade Orçamentária:	16610-16610
PTRES:	162674
Programa de Trabalho:	10182029926740000Operacionalização do Sistema de Saúde Interno
Fonte de Recurso:	23000000- Recursos Próprios
Natureza de Despesa:	3390 – APLICAÇÕES DIRETAS

**VALOR MÁXIMO** A SER CONTRATADO: 953.470,56 (Novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

## 5- TIPO DE LICITAÇÃO

**5.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente ou impedidos de contratar ou transacionar com a Administração Estadual Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/93;
- 6.1.1 Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- **6.2** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- **6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- **6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- **6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9° da Lei n.º 8.666/93.
- **6.5** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

- **6.5A** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.
- **6.5.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

#### 7. CREDENCIAMENTO

- **7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, na página eletrônica <u>www.compras.rj.gov.br</u>, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5°, parágrafo 2° do Decreto n° 31.864/02.
- 7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.
- **7.2.1** O licitante, para obter o código para acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico <a href="www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.
- **7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.
- **7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.
- **7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL										
Processo N.º E-27/132/86/2018										
Data: 18/05/2018 fls										
ld funcional:										
l <u> </u>										

- **7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.
- **7.5** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.
- **8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- **8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 8, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.
- **8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.
- **9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, anexo 1, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.
- **9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (*folders*, prospectos, declarações, etc.) **não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da**

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_\_

empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

- **9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.
- **9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- **9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital.
- **9.4** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.
- 9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.
- **9.6** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- **9.7** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.
- **9.7.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

# 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL							
Processo N.º E-27/132/86/2018							
Data: 18/05/2018	fls						
ld funcional:							

- **10.1.2** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sextafeira, no horário de 9h as 18h, após esse período será bloqueado para tal finalidade.
- **10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.
- **10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.
- **10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
- **10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.
- **10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que às 18h o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.
- **10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.
- **10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_

preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

#### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.
- **11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.
- **11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- **11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- **11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

- **11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **11.4** Se a proposta preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- **11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <a href="www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>.
- **11.6** A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços

## 12. DA HABILITAÇÃO

#### 12.1 REGRAS GERAIS

- **12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar, <u>numerando todas as folhas e discriminando</u>, <u>na parte externa do envelope lacrado</u>, <u>o número de folhas do seu conteúdo</u>, para a Caixa Postal 6509, CEP: 20050-971, no **prazo máximo de (03) três dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:
- a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 10 Declaração de inexistência de penalidade;
- b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;
- **c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.
- **12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

- **12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.
- **12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.
- **12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **12.1.4** O Certificado de Registro Cadastral do Estado CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.
- **12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.
- **12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

#### 12.2 Habilitação Jurídica:

- **12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os sequintes documentos:
- a) cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresário, pessoa física;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

SERVI	Ç	O	)	ΡĹ	JE	3L	.I	С	C	)	Ε:	S	Γ/	۱	DUAL

Processo N.º E-27/132/86/2018								
18/05/2018	fls							
ncional:								
	esso N.º E-27 : 18/05/2018 ncional:							

- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

## 12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **12.3.1**Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:
- **c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas <u>a</u> a <u>d</u>, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que <del>o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;</del>

- d) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- **e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- **12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.
- **12.3.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- **12.2.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **12.2.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 12.4 Qualificação Econômico-Financeira

- 12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- **12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

#### 12.5 Qualificação Técnica

**12.5.1** Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

# 12.5.2 No caso de empresas produtoras e/ou distribuidoras, os licitantes deverão apresentar:

- a) Autorização de funcionamento de empresa (AFE), emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, conforme art. 50 da lei Federal nº 6.360/76 e do Decreto nº 8.077/2013;
- b) Licença de funcionamento, conferida pelo órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme art. 51, da lei Federal 6.360/76 e do Decreto nº 8.077/2013;
- c) Os licitantes deverão apresentar registro na ANVISA, para cada item que se sagrar vencedor, conforme art.12 da lei Federal 6.360/76, ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

# 12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (anexo 4)

- **12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 4, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- **12.7** Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 7 do Edital.

#### 12.8 - Do Prazo de Validade das Certidões

- **12.8.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- **12.9** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **12.10** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo N.º E-27/	132/86/2018			
Data: 18/05/2018	fls			
ld funcional:				
Dudadaa				

**12.11** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### 13 - DAS AMOSTRAS

- **13.1** Será exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Praça da República, 45, Centro Rio de Janeiro, Tel.: (21) 2333-3085, Fac-símile (21) 2333-3086. Ou enviar para Caixa Postal: 6509, CEP: 20050-971. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o número do pregão e nome do licitante responsável pelo envio.
- **13.2** A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" do correspondente item ou lote.
- **13.3** A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico da CBMERJ, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.
- **13.4** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.
- **13.5** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante.
- **13.6** A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

#### 14. DOS RECURSOS

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarazões em igual período que começará a contar do término do prazo da

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo N º F-27/132/86/2018	

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo <del>administrativo</del> mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

- **14.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.3. As razões e contra-razões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail (pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br) ou para o fax n.º (0xx21) 2333-3086, com posterior envio do original, para a Caixa Postal 6509, CEP: 20050-971, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a respectiva intenção de interpor.
- **14.4** A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.
- **14.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## 15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- **15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.
- **15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.
- **15.2.1** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 8, como condição para assinatura do contrato.
- **15.3** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925 de 18.09.2003, o licitante deverá apresentar, no momento de assinatura do contrato ou nota de empenho, declaração (anexo 04) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem até duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4%(quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5%(cinco por cento);

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

- **15.3.1** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.
- **15.4** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.
- **15.5** Na hipótese de não atendimento do dispositivo no subitem anterior, poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação de penalidade a que se refere o art. 81 da Lei nº8.666/93.
- **15.6** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pelo Ordenador de Despesas, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## 16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco Oficial do Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.
- 16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
- **16.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- **16.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- **16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- **16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado

,			
Processo N.º E-27/132/86/2018			
Data: 18/05/2018	fls		
ld funcional:			

pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

- **16.6** A forma de pagamento será, obrigatoriamente, através de crédito em conta, de acordo com o prazo de vigência de contrato, no prazo de 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento.
- **16.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e, **com a descrição detalhada do objeto**, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas <u>a</u>, <u>b</u>, <u>c</u> e <u>d</u>, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- **17.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
- a) advertência;
- **b)** multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 17.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.
- **17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
- **17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.
- **17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º E-27/132/86/2018			
Data: 18/05/2018 fls			
Id funcional:			
B			

- **17.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas <u>a</u> e <u>b</u>, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- **17.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea <u>c</u>, do item 17.1, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- **17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea <u>d</u>, do item 17.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.
- **17.5** A multa administrativa, prevista na alínea <u>b</u>, do item 17.1:
- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- **e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.
- **17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.1:
- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- **b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- **17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea <u>d</u>, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

SERVIÇO I	PÚBLIC	O ESTA	DUAL
Processo N.º	E-27/13	2/86/20 <sup>-</sup>	18
Data: 18/05/2	018	fls	
Id funcional:			
Rubrica			

- 17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- **17.9** Se o valor das multas previstas na alínea <u>b</u>, do item 17.1, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- **17.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- **17.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- **17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- **17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- **17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas  $\underline{a}$ ,  $\underline{b}$  e  $\underline{c}$ , do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea  $\underline{d}$ , do item 17.1.
- **17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
- **17.13** As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
- **17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

- **17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo SEDEC/CBMERJ no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.
- **17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas <u>c</u> e <u>d</u> do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## 18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- **18.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- **18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.
- **18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pela Contratada, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do Departamento Geral de Administração e Finanças.

#### 19 - DO PRAZO

**19.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

#### 20 - GARANTIA

- **20.1** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução de forma satisfatória do objeto contratado.
- **20.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

SERVIÇO PUBL	ICO ESTADUAL
Processo N.º E-27/	132/86/2018
Data: 18/05/2018	fls
ld funcional:	

- **20.3** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.
- **20.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **21.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
- **21.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- **21.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.
- **21.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**21.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

	nparmam este editar os seguintes anexos.
Anexo 1	Especificação Técnica
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Planilha Preços Unitários Máximos
Anexo 4	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 5	Declaração de que dispõe em seus quadros funcional percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 6	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7	Ficha de crédito em conta
Anexo 8	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 9	Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 10	Minuta contratual

SERVIÇO PÚBL	ICO ESTADUAL
Processo N.º E-27/	132/86/2018
Data: 18/05/2018	fls
ld funcional:	
Ruhrica	

- **21.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.
- **21.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- **21.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro,	de	de 2018.
ORDEN	ADOR DE	DESPESAS

SERVIÇO PUBLIC	O ESTADUAL
Processo N.º E-27/13	2/86/2018
Data: 18/05/2018	fls
Id funcional:	
Ruhrica	

# ANEXO 1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO SEGUE ACOSTADA NO CAMPO "ANEXOS AO EDITAL"!

Data: 18/05/2	2018	tls
ld funcional:		



# ANEXO - II SERVICO PÚBLICO ESTADUAL

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por	· Pregão	Eletr <del>ônico n.º</del>	/ 2018

A Realizar-se em / /2018 às horas.

Requisição nº. PAM: 098 de 18/05/2018.

Processo nº. E-27 / 132 / 86/ 2018.

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições Estipuladas **CARIMBO DA FIRMA** 

constante	es do <b>EDITAL nº. / 2018</b> .							
						ÇO COM IS (R\$)		O SEM S (R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca	Unit.	Total	Unit.	Total
01	1.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIVIRAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6415.001.0003 (ID - 17075)  2.12.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIVIRAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 10G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6415.001.0005 (ID - 17077)	UN	600					

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1°. A PROPOSTA DE PRECOS deverá;
- enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela
- 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.
- 4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias.

Local de Entrega: Almoxarifado da Diretoria Geral de Saúde, situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850 - São Cristóvão - Rio de Janeiro- RJ - CEP.: 20941-160.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em,	/	/			

Firma Proponente

Data: 18/05/2018	fls	
d funcional:		

# ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

# Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

						ÇO COM IS (R\$)	PREÇO SEI ICMS (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	<b>Marca</b> 1.	Unit.	Total	Unit.	Total
03	3.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0039 (ID - 17205)	UN	400					
	4.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA+ACIDO CLAVULANICO, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1000+200, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0028 (ID - 17171)	UN	4.500					
	5.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: BENZILPENICILINA BENZATINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1200000, UNIDADE: UI, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE Código do Item: 6413.001.0011 (ID - 17221)	UN	600					
	Data / /							

Data: 18/05/2018	fls	
d funcional:		

|--|

# ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

PROPOSTA DE PREÇOS Requisição nº. PAM: 098 de 18/05/2018.

	Processo nº. <u>E-27 / 132 / 86 / 2018</u> .							
							EÇO SEM CMS (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	<b>Marca</b> Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	6.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0085 (ID - 17333)	UN	600					
	7.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CEFEPIMA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: G, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE Código do Item: 6413.001.0003 (ID - 12121)	UN	1.000					
	8.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: LIQUIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA SISTEMA FECHADO PARA INFUSAO VENOSA, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6417.001.0019 (ID - 58203)	UN	5.000					
	Data //_							

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_\_

10 -
100
Comme

# ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

# PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n. Pregão Eletrônico E

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

						ÇO COM IS (R\$)		ÇO SEM IS (R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	<b>Marca</b> Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	9.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CLARITROMICINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0060 (ID - 17402)	UN	1.300					
	10.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CLINDAMICINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 300, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL. Código do Item: 6413.001.0065 (ID - 17407)	UN	100					
	11.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: FOSFATO DE CLINDAMICINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 4ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0066 (ID - 17408)	UN	1.000					
	12.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6417.001.0012 (ID - 17918)	UN	300					
	Data //				•	•	•	•

Processo N.º E-27/132/86/2018 Data: 18/05/2018

Jala. 10/03/2	2010	113	
d funcional:			

d funcional:	
Ruhrica	

# ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

# PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação	por Pregão Eletrônico n.º	/ 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

	PREÇO COM PREÇO SEM							0.0514
			UNID QUANT.		ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID		QUANT. Marca Oferecida	<b>Marca</b> Oferecida	Unit.	Total	Unit.
	13.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: OXACILINA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 5ML Código do Item: 6413.001.0018 (ID - 18128)  14.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO:	UN	6.000					
	ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: PIPERACILINA+TAZOBACTAM, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4+500, UNIDADE: G+MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0047 (ID - 18181)	UN	6.400					
	15.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE VANCOMICINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0077 (ID - 18461)	UN	1.800					
	Data/							

ata: 18/05/20	118	fls	
funcional: _			_



# ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

₋icitação <sub>l</sub>	<b>oor</b> <u>Pregão Eletr</u>	ônico n.º	<del>/ 2018</del> .

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

ESPECIFICAÇÃO  5.1MEDICAMENTO USO HUMANO, RUPO FARMACOLOGICO: NTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO FIVO: BESILATO DE ANLODIPINO, DRMA FARMACEUTICA: OMPRIMIDO, CONCENTRACAO / OSAGEM: 5, UNIDADE: MG, DLUME: NAO APLICAVEL, PRESENTACAO: NAO APLICAVEL, CESSORIO: NAO APLICAVEL CÓdigo o Item: 6463.001.0006 (ID - 17185)	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	Unit.	IS (R\$) Total	Unit.	S (R\$) Total
RUPO FARMACOLOGICO: NTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO FIVO: BESILATO DE ANLODIPINO, DRMA FARMACEUTICA: OMPRIMIDO, CONCENTRACAO / OSAGEM: 5, UNIDADE: MG, DLUME: NAO APLICAVEL, PRESENTACAO: NAO APLICAVEL, CESSORIO: NAO APLICAVEL Código	LINI						
	UN	1.500					
7.1MEDICAMENTO USO UMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: NTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO FIVO: BESILATO DE ANLODIPINO, DRMA FARMACEUTICA: OMPRIMIDO, CONCENTRACAO / OSAGEM: 10, UNIDADE: MG, DLUME: NAO APLICAVEL, PRESENTACAO: NAO APLICAVEL, CESSORIO: NAO APLICAVEL Código D Item: 6463.001.0005 (ID - 17184)	UN	1.200					
B.1MEDICAMENTO USO HUMANO, RUPO FARMACOLOGICO: SICOESTIMULADORES, PRINCIPIO FIVO: ATROPINA SULFATO, ONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, NIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, PRESENTACAO: AMPOLA ódigo do Item: 6470.001.0020 (ID -8198)	UN	4.000					
NITOOOPC S.RSTIONP 6831	TIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO VO: BESILATO DE ANLODIPINO, RMA FARMACEUTICA: MPRIMIDO, CONCENTRACAO / SAGEM: 10, UNIDADE: MG, LUME: NAO APLICAVEL, RESENTACAO: NAO APLICAVEL, ESSORIO: NAO APLICAVEL Código Item: 6463.001.0005 (ID - 17184)  1MEDICAMENTO USO HUMANO, UPO FARMACOLOGICO: ICOESTIMULADORES, PRINCIPIO VO: ATROPINA SULFATO, NCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, IDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, RESENTACAO: AMPOLA digo do Item: 6470.001.0020 (ID - 198)	TIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO VO: BESILATO DE ANLODIPINO, RMA FARMACEUTICA: MPRIMIDO, CONCENTRACAO / SAGEM: 10, UNIDADE: MG, LUME: NAO APLICAVEL, RESENTACAO: NAO APLICAVEL, ESSORIO: NAO APLICAVEL Código Item: 6463.001.0005 (ID - 17184)  1MEDICAMENTO USO HUMANO, UPO FARMACOLOGICO: ICOESTIMULADORES, PRINCIPIO VO: ATROPINA SULFATO, NCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, IDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, RESENTACAO: AMPOLA digo do Item: 6470.001.0020 (ID - 198)	TIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO VO: BESILATO DE ANLODIPINO, RMA FARMACEUTICA: MPRIMIDO, CONCENTRACAO / SAGEM: 10, UNIDADE: MG, LUME: NAO APLICAVEL, RESENTACAO: NAO APLICAVEL, ESSORIO: NAO APLICAVEL, ESSORIO: NAO APLICAVEL Código Item: 6463.001.0005 (ID - 17184)  1MEDICAMENTO USO HUMANO, UPO FARMACOLOGICO: ICOESTIMULADORES, PRINCIPIO VO: ATROPINA SULFATO, NCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, IDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, RESENTACAO: AMPOLA digo do Item: 6470.001.0020 (ID - 198)	TIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO VO: BESILATO DE ANLODIPINO, RMA FARMACEUTICA: MPRIMIDO, CONCENTRACAO / SAGEM: 10, UNIDADE: MG, LUME: NAO APLICAVEL, RESENTACAO: NAO APLICAVEL, ESSORIO: NAO APLICAVEL Código Item: 6463.001.0005 (ID - 17184)  1MEDICAMENTO USO HUMANO, UPO FARMACOLOGICO: ICOESTIMULADORES, PRINCIPIO VO: ATROPINA SULFATO, NCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, IDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, RESENTACAO: AMPOLA digo do Item: 6470.001.0020 (ID - UN 4.000	TIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO VO: BESILATO DE ANLODIPINO, RMA FARMACEUTICA: MPRIMIDO, CONCENTRACAO / SAGEM: 10, UNIDADE: MG, LUME: NAO APLICAVEL, RESENTACAO: NAO APLICAVEL, ESSORIO: NAO APLICAVEL Código Item: 6463.001.0005 (ID - 17184)  1MEDICAMENTO USO HUMANO, UPO FARMACOLOGICO: ICOESTIMULADORES, PRINCIPIO VO: ATROPINA SULFATO, NCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, IDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, RESENTACAO: AMPOLA digo do Item: 6470.001.0020 (ID - 198)	TIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO VO: BESILATO DE ANLODIPINO, RMA FARMACEUTICA: MPRIMIDO, CONCENTRACAO / SAGEM: 10, UNIDADE: MG, LUME: NAO APLICAVEL, RESSENTACAO: NAO APLICAVEL, ESSORIO: NAO APLICAVEL Código Item: 6463.001.0005 (ID - 17184)  1MEDICAMENTO USO HUMANO, UPO FARMACOLOGICO: ICOESTIMULADORES, PRINCIPIO VO: ATROPINA SULFATO, NCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, IDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, RESENTACAO: AMPOLA digo do Item: 6470.001.0020 (ID - 98)	TIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO VO: BESILATO DE ANLODIPINO, RMA FARMACEUTICA: MPRIMIDO, CONCENTRACAO / SAGEM: 10, UNIDADE: MG, LUME: NAO APLICAVEL, RESENTACAO: NAO APLICAVEL, ESSORIO: NAO APLICAVEL Código Item: 6463.001.0005 (ID - 17184)  1MEDICAMENTO USO HUMANO, UPO FARMACOLOGICO: ICOESTIMULADORES, PRINCIPIO VO: ATROPINA SULFATO, NCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, IDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, RESENTACAO: AMPOLA digo do Item: 6470.001.0020 (ID - 198)

ata: 18/05/2	2018	fls	
funcional:			_

10	ą.
1 GR	17
1	1
146	1
	鰛

# ANEXO – II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

	Processo nº. <u>E-27 / 132 / 86 / 2018</u> .							
						CO COM		O SEM
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	D QUANT. Marca Oferecida	ICIV	IS (R\$)	I ICIVI	S (R\$)	
	19.1MEDICAMENTO USO				Unit.	Total	Unit.	Total
	HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: BACLOFENO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6486.001.0002 (ID - 17212)	UN	300					
	20.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0011 (ID - 17270)	UN	8.000					
	21.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0010 (ID - 17269)	UN	1.500					
	Data						ı	

ata: 18/05/2018	8 fls
funcional:	

# ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

# PROPOSTA DE PREÇOS

		RHOHER	
iaitaaãa	mar Drogão Flotrânico	40	/ 2010
-icilacao	por Pregão Eletrônico	11.	/ ZU 10.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

Processo n°. E-27 / 132 / 86 / 2018.

						ÇO COM		OSEM
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca	-		ICMS (R\$)	
	Edi Edii loagad	OND	QUAITI.	Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	22.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0012 (ID - 17271)	UN	50					
	23.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIALERGICOS, PRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO PARA NEBULIZACAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6437.001.0060 (ID - 58287)	UN	800					
	24.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5%+GLICOSE (HIPERBARICA), VOLUME: 4 ML, APRESENTACAO: AMPOLA Código do Item: 6474.001.0043 (ID - 58091)	UN	600					
	25.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0028 (ID - 17304)	UN	500					
	Data / /						<u>l</u>	

ata: 18/05/2	2018	TIS
funcional:		

# ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º Rubrica / 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

					7 7 102 7 0			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
			4011111	Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	26.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0030 (ID - 17306)	UN	600					
	27.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIFUNGICOS, PRINCIPIO ATIVO: CETOCONAZOL, FORMA, FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6488.001.0020 (ID - 17348)	UN	15					
	28.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3,125, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0040 (ID - 17324)	UN	800					
	29.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVO, PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0120 (ID - 84972)	UN	1.300					
	Data / /						•	•

Processo N.º E-27/132/86/2018 Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_

ld funcional:	
Pubrica	

# ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação	por Pregão Eletrônico n.º	/ 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

			'	Marca		ÇO COM IS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total	
	30.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: CETOPROFENO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6472.001.0052 (ID - 17352)	UN	600						
	31.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: CETOPROFENO EV, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6472.001.0053 (ID - 17353)	UN	4.000						
	32.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: CILOSTAZOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6466.001.0020 (ID - 17375)	UN	1.000						

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_\_

|--|

# ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

# PROPOSTA DE PREÇOS

		RHIDHER	
iaitaaãa	mar Drogão Flatrânico	<b>4</b> 0	/ 2010
_iciiacao	<b>por</b> Pregão Eletrônico	11.	/ ZU 10.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

Processo n°. E-27 / 132 / 86 / 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	<b>Marca</b> Oferecida		ÇO COM IS (R\$)	PREÇO SEM ICMS (R\$)	
				Orerecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	33.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOPIDOGREL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 75 MG Código do Item: 6454.001.0005 (ID - 17424)	UN	1.800					
	34.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO 6%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL CÓdigo do Item: 6443.001.0025 (ID - 17440)	UN	40					
	35.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: PREPARACOES PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E ULCERAS, PRINCIPIO ATIVO: COLAGENASE+ CLORANFENICOL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,6+0,01, UNIDADE: UI/G, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA+ESPATULA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6491.001.0010 (ID - 17518)	UN	1.200					
	36.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: COLCHICINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6485.001.0003 (ID - 17521)	UN	300					
	Data / /		1					

Processo N.º E-27/132/86/2018 Data: 18/05/2018 fls.

Data. 10/03/2010	113
Id funcional:	
Ruhrica	

## ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação	por Pregão Eletrônico n.º	/ 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

			<u> </u>		PRE	ÇO COM	PREC	OSEM
	~			Marca	ICM	IS (R\$)	ICM	S (R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	37.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CARDIOTONICOS, PRINCIPIO ATIVO: DESLANOSIDEO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6465.001.0003 (ID - 17905)	UN	200					
	38.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6401.001.0031 (ID - 58291)	UN	800					
	39.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2,5ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6401.001.0011 (ID - 17556)	UN	1.600					
	Data							

Processo N.º E-27/132/86/2018

ata: 18/05/20	)18	fls	
funcional:			

## ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

		T-RIIIIIII X	
1-11	por Pregão Eletrônico	<b>.</b>	/ 2040
icitacao	<b>nor</b> Pregad Fleimbico i	1	/ ZU IÖ.
	<b>POI</b> I ICAGO LICUIONICO		, <u>-</u> 010.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

ITEM				Marca		ÇO COM IS (R\$)		O SEM S (R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	40.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,1, UNIDADE: %, VOLUME: 10G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6401.001.0029 (ID - 58288)	UN	200					
	41.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIALERGICOS, PRINCIPIO ATIVO: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6468.001.0007 (ID - 17557)	UN	400					
	42.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE DILTIAZEM, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0051 (ID - 53501)	UN	300					
	Data/							

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_

		-
	Dubaina	
Licitação por Pregão Eletrônico r	1.0 <sup>K</sup> / 2018	-



## ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

A Realizar-se em	1	/2018 às	horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	<b>Marca</b> Oferecida		ÇO COM IS (R\$)		O SEM S (R\$)
				Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	43.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CONSTIPANTES E REGULADORES DA FLORA INTESTINAL, PRINCIPIO ATIVO: DIMETICONA, FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 75, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6426.001.0004 (ID - 58164)	UN	700					
	44.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIOSMINA+HESPERIDINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 450+50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6466.001.0004 (ID - 17598)	UN	800					
	45.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL - GOTAS, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6472.001.0083 (ID - 58165)							
	46.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6472.001.0009 (ID - 17604)	UN	1000					

Processo N.º E-27/132/86/2018 Data: 18/05/2018 fls.

Data: 18/05/2018	TIS
ld funcional:	
Ruhrica	

## ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação	por Pregão Eletrônico n.º	/ 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

				l	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	<b>Marca</b> Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	47.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6472.001.0008 (ID - 17603)	UN	8.500					
	48.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: 0,2ML, APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA (VIA SUBCUTANEA), ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6455.001.0043 (ID - 143912)	UN	1.000					
	49.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 40, UNIDADE: MG, VOLUME: 0,4ML, APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA (VIA SUBCUTANEA), ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6455.001.0044 (ID - 143913)	UN	5.000					
	Data /							

Processo N.º E-27/132/86/2018

Jala. 10/03/2	-010	113
d funcional:		

## ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### PROPOSTA DE PREÇOS

₋icitação <sub>l</sub>	<b>oor</b> <u>Pregão Eletr</u>	ônico n.º	<del>/ 2018</del> .

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

Processo n°. E-27 / 132 / 86 / 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	ICMS (R\$)			CO SEM S (R\$)
	50.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG, VOLUME: 0,6ML, APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA (VIA SUBCUTANEA), ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6455.001.0045 (ID - 143914)	UN	1.200	Official	Unit.	Total	Unit.	Total
	51.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: DIURETICOS, PRINCIPIO ATIVO: ESPIRONOLACTONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6433.001.0007 (ID - 17664)	UN	1.000					
	52.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: ETILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1 ML, APRESENTACAO: AMPOLA Código do Item: 6467.001.0022 (ID - 58213)	UN	400					
	53.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: HEPARINA SODICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5000, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA Código do Item: 6455.001.0023 (ID - 58174)	UN	750					
	Data / /					!		ı

Processo N.º E-27/132/86/2018 Data: 18/05/2018 fls.

Data: 10/00/2010	113
Id funcional:	
Ruhrica	

ANEXO – II
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º	<u>/ 2018</u> .
-------------------------------------	-----------------

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

	Processo nº. <u>E-27 / 132 / 86 / 2018</u> .								
	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~		- Marca		ÇO COM	PREÇO SEM			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Oferecida		IS (R\$)		S (R\$)	
	54.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE GENTAMICINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 40, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0069 (ID - 17769)	UN	400		Unit.	Total	Unit.	Total	
	55.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE PROPRIO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 40 MG, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA Código do Item: 6427.001.0026 (ID -58250)	UN	10.000						
	56.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6427.001.0004 (ID - 18117)	UN	9.000						
	Data/				•	•	•	•	

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_\_

ANEXO - II
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n. Rubrica / 2018.

Realizar-se em	1	/2018	às	horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

Processo nº.  $\underline{\text{E-27} / 132 / 86 / 2018}$ .

					7 7 102 7 0			
						ÇO COM IS (R\$)		OSEM S(R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	<b>Marca</b> Oferecida	1010		10111	, ,
					Unit.	Total	Unit.	Total
	57.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 2ML Código do Item: 6401.001.0021 (ID - 17813)  58.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL.	UN	1.500					
	APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 4ML Código do Item: 6487.001.0001 (ID - 6977)  59.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CONSTIPANTES E REGULADORES DA FLORA INTESTINAL, PRINCIPIO ATIVO: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20+25, UNIDADE: MG+G, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: N/A, FORMA	UN	1.000					
	FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6470.001.0042 (ID - 146887)  Data / /	UN	2.500					

Processo N.º E-27/132/86/2018

ata: 18/05/2	:018	fls	
funcional:			_

## ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

		T RIIDHCA	
:-:4~-	por Pregão Eletrônico	<b>→</b> 0	/ 2040
icitacao	nor Pregad Fleironico	1	/ ZU 10.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

ITEM			<u>                                   </u>	Marca		ÇO COM IS (R\$)		O SEM S (R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	60.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA REGULAR HUMANA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA Código do Item: 6408.001.0026 (ID - 58184)	UN	100					
	61.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6461.001.0003 (ID - 17887)	UN	4.000					
	62.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIPARASITARIOS, PRINCIPIO ATIVO: IVERMECTINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 6, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6418.001.0015 (ID - 17897)	UN	100					
	63.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 50 ML, APRESENTACAO: FRASCO Código do Item: 6474.001.0048 (ID - 58129)	UN	100					
	Data/							

Processo N.º E-27/132/86/2018 Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_

ld funcional:	
D. de aliana	

## ANEXO - II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PRECOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

**Requisição nº.** PAM: 098 de 18/05/2018.

	PROPOSTA DE PREÇOS							
			Proces	sso nº. <u>E-2</u>			l ppca	0.0514
					PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	<b>Marca</b> Oferecida				
	64.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: HORMONIOS TIROIDIANOS E INIBIDORES DA FUNCAO TIROIDIANA, PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MCG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6406.001.0006 (ID - 17928)  65.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACEUTICA:	UN	600	Oferecida	Unit.	Total	Unit.	Total
	SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6474.001.0015 (ID - 17931)  66.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO	UN	2.000					
	ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACEUTICA: GELEIA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6474.001.0016 (ID - 17932)	UN	2.000					
	Data /							

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
--------------------------

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_\_

Rubrica

### ANEXO III

## PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS

## AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ETAPA I – Antibióticos e Afins - DGS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2018 – PROCESSO: E-27/132/86/2018

Itens	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIVIRAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6415.001.0003 (ID - 17075)	600	0,5000
02	2.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIVIRAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 10G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6415.001.0005 (ID - 17077)	12	4,5800
03	3.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0039 (ID - 17205)	400	0,8600
04	4.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA+ACIDO CLAVULANICO, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1000+200, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0028 (ID - 17171)	4.500	8,1850
05	5.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: BENZILPENICILINA BENZATINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1200000, UNIDADE: UI, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE Código do Item: 6413.001.0011 (ID - 17221)	600	8,5000
06	6.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0085 (ID - 17333)	600	0,5900
07	7.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CEFEPIMA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: G, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE Código do Item: 6413.001.0003 (ID - 12121)	1.000	5,9600

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_\_

			Data: 18/05/2018 Id funcional:	fls
08	8.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO:	5.000	8uhrica 30,9400	
US .	ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: LIQUIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA SISTEMA FECHADO PARA INFUSAO VENOSA, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6417.001.0019 (ID - 58203)	3.000	30,3400	
09	9.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CLARITROMICINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0060 (ID - 17402)	1300	49,7700	
10	10.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CLINDAMICINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 300, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVELCÓdigo do Item: 6413.001.0065 (ID - 17407)	100	1,9800	
11	11.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: FOSFATO DE CLINDAMICINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 4ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0066 (ID - 17408)	1.000	3,5500	
12	12.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6417.001.0012 (ID - 17918)	300	14,6300	
13	13.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: OXACILINA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 5ML Código do Item: 6413.001.0018 (ID-18128)	6.000	1,9400	
14	14.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: PIPERACILINA+TAZOBACTAM, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4+500, UNIDADE: G+MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0047 (ID - 18181)	6.400	37,2600	
15	15.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE VANCOMICINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0077 (ID - 18461)	1800	4,8350	
16	16.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: BESILATO DE	1.500	0,0600	

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_

Ruhrica

			Rubrica
	ANLODIPINO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0006 (ID - 17185)		
17	17.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: BESILATO DE ANLODIPINO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0005 (ID - 17184)	1.200	0,1200
18	18.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: PSICOESTIMULADORES, PRINCIPIO ATIVO: ATROPINA SULFATO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA Código do Item: 6470.001.0020 (ID - 58198)	4.000	0,3200
19	19.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: BACLOFENO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6486.001.0002 (ID - 17212)	300	0,1700
20	20.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0011 (ID - 17270)	8.000	1,8150
21	21.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0010 (ID - 17269)	1.500	0,2900
22	22.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0012 (ID - 17271)	50	2,3900
23	23.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIALERGICOS, PRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO PARA NEBULIZACAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6437.001.0060 (ID - 58287)	800	4,8850
24	24.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5%+GLICOSE (HIPERBARICA), VOLUME: 4 ML, APRESENTACAO: AMPOLA Código do Item: 6474.001.0043 (ID - 58091)	600	3,2750
25	25.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL, FORMA	500	0,1900

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_

Rubrica

			Rubrica
	FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0028 (ID - 17304)	'	
26	26.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0030 (ID - 17306)	600	0,1000
27	27.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIFUNGICOS, PRINCIPIO ATIVO: CETOCONAZOL, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6488.001.0020 (ID - 17348)	15	2,5400
28	28.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3,125, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0040 (ID - 17324)	800	0,1550
29	29.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVO, PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0120 (ID - 84972)	1.300	0,1400
30	30.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: CETOPROFENO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6472.001.0052 (ID - 17352)	600	1,7200
31	31.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: CETOPROFENO EV, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6472.001.0053 (ID - 17353)	4.000	3,4500
32	32.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: CILOSTAZOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6466.001.0020 (ID - 17375)	1.000	0,4800
33	33.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOPIDOGREL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 75 MG Código do Item: 6454.001.0005 (ID - 17424)	1.800	0,8600
34	34.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO:	40	1,7500

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_

Ruhrica

			Ruhrica
	CLORETO DE POTASSIO 6%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6443.001.0025 (ID - 17440)		
35	35.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: PREPARACOES PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E ULCERAS, PRINCIPIO ATIVO: COLAGENASE+CLORANFENICOL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,6+0,01, UNIDADE: UI/G, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA+ESPATULA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6491.001.0010 (ID - 17518)	1.200	13,8600
36	36.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: COLCHICINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6485.001.0003 (ID - 17521)	300	0,6750
37	37.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CARDIOTONICOS, PRINCIPIO ATIVO: DESLANOSIDEO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6465.001.0003 (ID - 17905)	200	1,2600
38	38.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6401.001.0031 (ID - 58291)	800	0,2600
39	39.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2,5ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6401.001.0011 (ID - 17556)	1.600	0,6750
40	40.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,1, UNIDADE: %, VOLUME: 10G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6401.001.0029 (ID - 58288)	200	1,3800
41	41.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIALERGICOS, PRINCIPIO ATIVO: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6468.001.0007 (ID - 17557)	400	0,1650
42	42.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE DILTIAZEM, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG, VOLUME:	300	0,2950

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_

43	NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6463.001.0051 (ID		Ruhrica
43	- 53501)		
	43.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CONSTIPANTES E REGULADORES DA FLORA INTESTINAL, PRINCIPIO ATIVO: DIMETICONA, FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 75, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6426.001.0004 (ID - 58164)	700	1,1550
44	44.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIOSMINA+HESPERIDINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 450+50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6466.001.0004 (ID - 17598)	800	0,9900
45	45.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL - GOTAS, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6472.001.0083 (ID - 58165)	1.000	1,2800
46	46.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6472.001.0009 (ID - 17604)	40.000	0,5100
47	47.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6472.001.0008 (ID - 17603)	8.500	0,1200
48	48.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: 0,2ML, APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA (VIA SUBCUTANEA), ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6455.001.0043 (ID - 143912)	1.000	17,7500
49	49.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 40, UNIDADE: MG, VOLUME: 0,4ML, APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA (VIA SUBCUTANEA), ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6455.001.0044 (ID - 143913)	5.000	27,9550
50	50.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG, VOLUME: 0,6ML, APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA (VIA SUBCUTANEA), ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6455.001.0045 (ID - 143914)	1.200	38,8700

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_\_

0,2800 51.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: 51 1.000 DIURETICOS, PRINCIPIO ATIVO: ESPIRONOLACTONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO **APLICAVEL** Código do Item: 6433.001.0007 (ID - 17664) 52 52.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: 400 1,1000 ANTIHIPERTENSIVOS. PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1 ML, APRESENTACAO: AMPOLA Código do Item: 6467.001.0022 (ID - 58213) 53 53.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: 750 8,5000 ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: HEPARINA SODICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5000, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA Código do Item: 6455.001.0023 (ID - 58174) 54 54.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: 400 1.2500 PRINCIPIO ANTIBACTERIANOS. ATIVO: **SULFATO** GENTAMICINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 40, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6413.001.0069 (ID - 17769) 55 55.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: 10.000 8.6400 ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE PROPRIO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 40 MG, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA Código do Item: 6427.001.0026 (ID - 58250) 56 56.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: 9.000 0.1300 ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL. APRESENTACAO: NAO APLICAVEL. ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6427.001.0004 (ID - 18117) 57 57.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: 2,65 1.500 ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 2ML Código do Item: 6401.001.0021 (ID - 17813) 58 58.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: 1.000 6,8550 ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 4ML Código do Item: 6487.001.0001 (ID - 6977) 59.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: 59 2.500 1,7400 CONSTIPANTES E REGULADORES DA FLORA INTESTINAL, **PRINCIPIO** ATIVO: **BUTILBROMETO** ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA:

SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20+25,

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional:

Dudania a
RHITHICA

			Ruhrica
	UNIDADE: MG+G, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6470.001.0042 (ID - 146887)		
60	60.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA REGULAR HUMANA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA Código do Item: 6408.001.0026 (ID - 58184)	100	31,0700
61	61.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6461.001.0003 (ID - 17887)	4.000	0,1550
62	62.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIPARASITARIOS, PRINCIPIO ATIVO: IVERMECTINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 6, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6418.001.0015 (ID - 17897)	100	0,3900
63	63.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 50 ML, APRESENTACAO: FRASCO Código do Item: 6474.001.0048 (ID - 58129)	100	49,5000
64	64.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HORMONIOS TIROIDIANOS E INIBIDORES DA FUNCAO TIROIDIANA, PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MCG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6406.001.0006 (ID - 17928)	600	0,2050
65	65.1MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6474.001.0015 (ID - 17931)	2.000	2,8700
66	66.1MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACEUTICA: GELEIA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6474.001.0016 (ID - 17932)	2.000	3,0200

SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL			
Processo N.º E-27/1	32/86/2018		
Data: 18/05/2018	fls		
ld funcional:			
Ruhrica			

## Anexo 04

## Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso XXXIII, da CF

Data:			
Pregão Nº xx/2018			
À SECRETARIA DE ESTADO I	DE DEFESA CIVIL		
Prezados Senhores,			
(nome da empresa	a), CN	IPJ/MF n.º	, sediada
(endereço completo)	, tendo	examinado o Edital, v	em declarar
sob as penas da lei, que não r	mantém em seu qu	uadro de pessoal me	nores de 18
(dezoito anos) em horário no	oturno de trabalho	ou em serviços p	erigosos ou
insalubres, não possuindo aind	a, qualquer trabalh	no de menores de 16	(dezesseis)
anos, salvo na condição de apre	endiz, a partir de 14	4 (quatorze) anos.	
l applidade app	diaa da	do 201	0
Localidade, aos	_ aias de	de 201	σ.
	(assin	atura)	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL				
Processo N.º E-27/132/86/2018				
Data: 18/05/2018 fls				
Id funcional:				
Ruhrica				

#### Anexo 05

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº.33.925/03 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as pe	nas da Lei	i, em atendir	mento ao item	14.2 do	Edital do
Pregão nº. / 2018,	promovido	pela Secreta	aria de Estado	de Defe	sa Civil e
marcado para as:	horas	do dia/	/ <u>2018</u> no 6	endereço	eletrônico
www.compras.rj.gov.br,		que	а		empresa
			, inscrita no		
,	com	sede	no		endereço
				•	mim
representada, atende	às exigê	ncias em	seus quadros	de en	npregados
beneficiários da Prev			•	•	
deficiência habilitada, c		•		npregados	3,;
nº total de empregados	reabilitados	s e/ou deficier	ntes,		
	<i></i>				
(	(local),	de	de 2018.		
,			DE 1 D ::		
(assinatura, n	iome compl	eτο, cargo, C.	.P.F., doc. De id	entidade)	

SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL			
Processo N.º E-27/13	2/86/2018		
Data: 18/05/2018	fls		
ld funcional:			
Pubrica			

### Anexo 06

## Pregão Nº XX/2018

# Governo do Estado do Rio de Janeiro SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## **DECLARAÇÃO**

A empresa			_ (razão social do
licitante)	com	endereço	na
		inso	crita no CNPJ/MF
sob o número <sub>-</sub>	vem, pelo	seu representante le	egal infra-assinado,
declarar, sob as	s penas da Lei, que cumpre	os requisitos estabe	lecidos no artigo 3º
da Lei Compler	nentar nº 123, de 14 de dez	zembro de 2006 e, q	ue a empresa está
apta a usufruir	do tratamento favorecido	estabelecido nos a	rtigos 42 a 49 da
referida Lei.			
	(local), de	de 2018.	
/ooois	natura, nama campleto, care	a CDE dos do ide	ontidada)
(assii	natura, nome completo, carg	ju, G.F.F., auc. ae iat	ziiliudu <del>e</del> )

SEBVICO	DÍIRI ICC	ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

Rubrica

#### **ANEXO 07**

Pregão Nº XX/2018

#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA (ART. 2º DO DECRETO Nº 999, DE 17.11.76)

NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		
CEP:	ESTADO:		
TELEFONE:	CNPJ/CNPF:		
FAX:			
E-mail:			
INOC FOTABULAL.	INOG MUNICIPAL		
INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:		
BANCO:			
CONTA BANCÁRIA:			
AGÊNCIA:			
O abaixo assinado declara-se titular da c	onta bancária com as características		
acima, onde deverão ser creditadas as import	âncias que lhe são devidas por esse		
órgão. Declara, outrossim, estar ciente das dis	posições do Art. 2º do Decreto nº 999,		
de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo			
LOCAL E DATA:			
Assinatura (s) auto	ridade (s)		
VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:			

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º E-27/13	32/86/2018		
Data: 18/05/2018	fls		
Id funcional:			
Ruhrica			

#### **ANEXO 8**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

E-27/132/86/2018- PE: XX/2018

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto nos itens 6.5 e 15.2.1 do Edital do PE nº /2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo E-27/132/86/2018 PE nº / 2018 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo E-27/132/86/2018 – PE nº /2018, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- d) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do E-27/132/86/2018 – PE nº /2018, quanto a participar ou não da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo E-27/132/86/2018 PE nº / 2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- f) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SEDEC/CBMERJ antes da abertura oficial das propostas e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

em	de	de 201	8
 •	 	 	_

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL		
Processo N.º E-27/132/86/2018		
Data: 18/05/2018	fls	
Id funcional:		
Ruhrica		

### **ANEXO 09**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data				
A Comissão de Licitação ou Pregoeiro				
(Entidade), inscrita no CNPJ sob o no,				
sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu				
representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº				
, portador(a) da cédula de identidade nº, expedida por				
, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas				
penalidades de suspensão temporária da participação em licitação,				
impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e				
contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal,				
Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.				
ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s)				
representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)				
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de				
papel timbrado c/ CNPJ)				

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º E-27/	132/86/2018		
Data: 18/05/2018	fls		
ld funcional:			
Dubaina			

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

Contrato nº /	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO CBMERJ E A EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I – ANTIBIÓTICOS E AFINS NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o representado neste ato pelo Excelentíss identidade nº 10.977, e a empresa, Bairro, Cidade nº, daqui por diante denomir ato por, cédula d domiciliada na Rua, Cidade Contrato para aquisição de Medicame administrativo nº. E-27/132/86/2018, que de 21 de junho de 1.993 e alterações, Le 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.0	rés do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR doravante denominado CONTRATANTE, imo Sr. Cel BM Flavio Luiz Castro Jesus, situada na Rua e inscrita no CNPJ/MF sob o nada CONTRATADA, representada neste e identidade nº, residente e, resolvem celebrar o presente entos I, com fundamento no processo se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, ei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 081/94 e do instrumento convocatório, ições irrestrita e incondicionalmente, bem ites:
(antibióticos e afins) para suprir o Hos	co é a <b>Aquisição de Medicamentos I</b> spital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), de Bombeiros Militar do Estado do Rio de (anexo-1) e proposta-detalhe (anexo- 2)
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO O prazo de vigência do contrato será de r publicação no D.O.	12 (doze) meses, contados a partir de sua

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega dos medicamentos, deverá ser dividida em 2 (duas) etapas. A primeira entrega será com no máximo 30 (trinta) dias e a segunda será 180 dias após a retirada da Nota de Empenho. O quantitativo de medicamento em cada etapa é de 50% do total requisitado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato:
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) nomear responsável para fiscalizar e atestar os serviços;
- d) comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente, qualquer fato ou observação irregular;

## CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, na quantidade, qualidade, prazo e local especificado,
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento, todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) substituir, às expensas, no todo ou em parte, o OBJETO em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) entregar o objeto conforme o especificado na Proposta Detalhe e Especificação Técnica:
- e) executar e obedecer todas as condições especificadas no Edital, Proposta Detalhe, e Especificação Técnica;
- f) no ato da entrega, os medicamentos deverão apresentar, validade de no mínimo, 2/3 da validade total do produto;
- g) entregar os medicamentos, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados e, em perfeitas condições de armazenagem;
- h) os medicamentos deverão possuir embalagem, contendo nome e web site do fabricante, data do térmico da validade.
- i) cumprir todas as obrigações estipuladas na Especificação Técnica;

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Célula de Crédito:	162674/230000000/3390/0/3300000

Processo N.º E-27/132/86/2018 Data: 18/05/2018

ld funcional: \_\_

Unidade:	166100 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Código da Gestão:	00001
Unidade Orçamentária:	16610-16610
PTRES:	162674
Programa de Trabalho:	10182029926740000Operacionalização do Sistema de Saúde Interno
Fonte de Recurso:	23000000- Recursos Próprios
Natureza de Despesa:	3390 – APLICAÇÕES DIRETAS

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> VALOR DO CONTRATO		
Dá-se a este contrato o valor total de R\$	()	)

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída designada pelo ordenador de despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de .... (........) horas após a entrega do serviço;
- b) Definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de ..... (....) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do Departamento-Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			
Processo N.º E-27/132/86/2018			
Data: 18/05/2018	fls.		

ld funcional: \_\_\_\_\_

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUINTO –** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em XXX (XXX) parcelas, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco Oficial do Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, conforme anexo-3.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao Departamento Geral de Administração e Finanças/SEDEC, sito na Praça da República Nº 45 – Centro - RJ.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data final do adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

#### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_ Id funcional: \_\_\_\_\_

**PARAGRAFO QUINTO:** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA**, neste momento, presta uma garantia, na modalidade \_\_\_\_\_\_, relativa à 3% (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u>: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE-MAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_

Id funcional:

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;

- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sanção prevista na alínea <u>b</u> desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa administrativa prevista na alínea <u>b</u> não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A aplicação da sanção prevista na alínea <u>d</u> é de competência exclusiva do(a) Exmo(a). Governador(a) do Estado, devendo o órgão superior da entidade ou órgão **CONTRATANTE**, prolator da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 dias, para a obtenção de sua ratificação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Processo N.º E-27/132/86/2018				
	Data: 18/05/2018	fls		
	ld funcional:			

PARÁGRAFO OITAVO: Será remetida à Superintendência de Suprinhentos da Secretaria de Estado de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATA- DA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CON- TRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_

Id funcional: \_\_\_\_\_

sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todo os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA</u> :DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRA-TO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dia, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Processo N.º E-27/132/86/2018

Data: 18/05/2018 fls.\_\_\_\_\_

Id funcional:

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em	de	de 2018.	
CONTRATANTE			
CONTRATADA			
TESTEMUNHA			
			_

**TESTEMUNHA** 



#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO

DE JARNEWROO PUBLICO ES	TADUAL
Processo nº 5-27/132/ 86	/20/8
Data /8/5/78 F	is. 24
Rubrica ( ID 91 #	3/1/

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I – ANTIBIÓTICOS E AFINS

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a aquisição de medicamentos para suprir o Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Postos Médicos e Policlínicas por um período de 12 meses. A aquisição será de acordo com as especificações constantes neste termo, visando atender os Bombeiros Militares e seus dependentes, que são beneficiários do Fundo de Saúde da corporação.

#### II. OBJETO:

O objeto do presente é a aquisição de medicamentos para suprir Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Postos Médicos e Policlínicas.

## III. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO SIGA	CODIGO SIGA / ID	Quantidade
1/1	ACICLOVIR 200 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIVIRAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6415.001.0003 (ID - 17075)	600
/2	ACICLOVIR CREME 50MG/G -10 G	BISNAGA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIVIRAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 10G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6415.001.0005 (ID - 17077)	12
3	AZITROMICINA 500 MG	СОМР.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6413.001.0039 (ID - 17205)	400





#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL

<b>3 4</b>	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1.000 MG	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA+ACIDO CLAVULANICO, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1000+200, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6413.001.0028 (ID - 17171)	4500
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: BENZILPENICILINA BENZATINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1200000, UNIDADE: UI, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE	6413.001.0011 (ID - 17221)	600
6	CEFALEXINA 500 MG	СОМР.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6413.001.0085 (ID - 17333)	600
1/7	CEFEPIME 1G	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CEFEPIMA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: G, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE	6413.001.0003 (ID - 12121)	1000
/8	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100 ML	BOLSA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: LIQUIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA SISTEMA FECHADO PARA INFUSAO VENOSA, ACESSORIO: N/A	6417.001.0019 (ID-58203)	5.000
9	CLARITROMICINA 500 MG	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CLARITROMICINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6413.001.0060 (ID - 17402)	1.300
10	CLINDAMICINA 300 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CLINDAMICINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 300, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6413.001.0065 (ID - 17407)	100
1/1	CLINDAMICINA 600 MG	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: FOSFATO DE CLINDAMICINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 4ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6413.001.0066 (ID-17408)	1000
12	LEVOFLOXACINO 500 MG BOLSA 100 ML	BOLSA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6417.001.0012 (ID-17918)	300
13	OXACILINA 500 MG	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: OXACILINA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 5ML	6413.001.0018 (ID - 18128)	6.000





## Processo e E-27/132/ 86 Data 18/5/8

11321 86 1268 8 5 18 Fis. 26

SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODICA

_					
14	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5 G (4 G + 500 MG)	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: PIPERACILINA-TAZOBACTAM, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4+500, UNIDADE: G+MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6413.001.0047 (ID-18181)	6.400
15	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE VANCOMICINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO- AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6413.001.0077 (ID-18461)	1.800
16	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMP	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO ACETILSALICILICO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6472:001:0001- (ID - 17083)	~ <del>6:00</del> 0
17	ADE <del>NOSINA 3MG/</del> ML - -2ML	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: ADENOSINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	-6462:001:0003 (ID - 17114).	250-
18	AMIODARONA, CLORIDR <del>ATO 50MG</del> /ML - 3 ML (150 MG)	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE AMIODARONA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 3ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	-6462.001.0002 (ID-=17161)	1.000
19	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: BESILATO DE ANLODIPINO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6463.001.0006 (ID - 17185)	1.500
20	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	СОМР.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: BESILATO DE ANLODIPINO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6463.001.0005 (ID - 17184)	1.200
21	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG - 1 ML	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: PSICOESTIMULADORES, PRINCIPIO ATIVO: ATROPINA SULFATO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA	6470.001.0020 (ID - 58198)	4.000
22	BACLOFENO 10 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: BACLOFENO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6486.001.0002 (ID - 17212)	300
			MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO		

8 V - Ccp. 20201-245

3

8.000

6428.001.0011

(ID - 17270)

**AMPOLA** 

**BROMOPRIDA 10MG-**

2ML

MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO
FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E
PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO:
BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA:
SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO /
DOSAGEM: 8, UNIDADE: MG/ML, VOLUME:

2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL





## GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº E-27/132 96 1 Dia 18/5/17 Fis 2 Residence 10 28/3/15

24	BROMOPRIDA 10 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6428.001.0010 (ID - 17269)	1.500
25	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FRASCO	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6428.001.0012 (ID - 17271)	_ 50
26	BUDESONIDA 0,25 MG suspensão para nebulização - 2 ML	FLACONET E	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIALERGICOS, PRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO PARA NEBULIZACAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	6437.001.0060 (ID - 58287)	800
<i>2</i> 7	BUPIVACAINA 0,5 PESADA SEM CONSERVANTE - 4 ML	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5%+GLICOSE (HIPERBARICA), VOLUME: 4 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	6474.001.0043 (ID - 58091)	600
28	CAPTOPRIL 12,5 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6463.001.0028 (ID - 17304)	500
29	CAPTOPRIL 50 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6463.001.0030 (ID - 17306)	600
30	CETOCONAZOL CREME 2% - 30G	BISNAGA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIFUNGICOS, PRINCIPIO ATIVO: CETOCONAZOL, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6488.001.0020 (ID - 17348)	15
31	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3,125, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6463.001.0040 (ID - 17324)	800
32	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVO, PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6463.001.0120 (ID - 84972)	1.300
33	CETOPROFENO 100 MG INTRAMUSCULAR (IM) – 2 ML	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: CETOPROFENO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6472.001.0052 (ID - 17352)	600

4





ERVIÇO PUBLICO ESTADUAL Processo nº E-27/132/\_ 86

34	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: CETOPROFENO 100 MG INTRAVENOSO (IV)  F/A F/A F/A F/A F/A F/A F/A F/A APLICAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO- AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL		6472.001.0053 (ID - 17353)	4.000	
35	CILOSTAZOL 50 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: CILOSTAZOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6466.001.0020 (ID - 17375)	1.000
36	CLOPIDOGREL 75 MG	СОМР.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOPIDOGREL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 75 MG	6454.001.0005 (ID - 17424)	1.800
37	CLORETO DE POTÁSSIO 6% (60MG/ML) XAROPE- 100 ML	FRASCO	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO 6%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6443.001.0025 (ID - 17440)	40
38	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA - 30G	BISNAGA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: PREPARACOES PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E ULCERAS, PRINCIPIO ATIVO: COLAGENASE+CLORANFENICOL, FORMA FARMACEUTICA: POMADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,6+0,01, UNIDADE: UI/G, VOLUME: 30G, APRESENTACAO: BISNAGA+ESPATULA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6491.001.0010 (ID - 17518)	1.200
39	COLCHICINA 0,5 MG	сомр.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: COLCHICINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6485.001.0003 (ID - 17521)	300
40	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ ML- <sub>2</sub> ML.	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CARDIOTONICOS, PRINCIPIO ATIVO: DESLANOSIDEO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6465.001.0003 (ID - 17905)	200
41	DEXAMETASONA 4 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A	6401.001.0031 (ID - 58291)	800
42	DEXAMETASONA 4 MG/ML- 2,5 ML	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2,5ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6401.001.0011 (ID - 17556)	1.600
43	DEXAMETASONA 0,1 % CREME	BISNAGA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,1, UNIDADE: %, VOLUME: 10G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: N/A	6401.001.0029 (ID - 58288)	200

DGS /CBMERJ – Av Paulo de Frontin,876 – Rio Comprido – RJ – Cep: 20261-243 Tel/FAX: (21) 2333-7718 / 2333-7918 E-mail: dgs@cbmerj.rj.gov.br







SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL Processo 12 127/132/\_ 46 10 25 8534)

44	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIALERGICOS, PRINCIPIO ATIVO: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6468.001.0007 (ID - 17557)	400
45	DILTIAZEM 60 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE DILTIAZEM, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6463.001.0051 (ID - 53501)	300
46	DIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL -10 ML	FRASCO	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CONSTIPANTES E REGULADORES DA FLORA INTESTINAL, PRINCIPIO ATIVO: DIMETICONA, FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 75, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	6426.001.0004 (ID - 58164)	700
47	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG	COMP.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIOSMINA+HESPERIDINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 450+50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVE	6466.001.0004 (ID - 17598)	800
48	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL- 10 ML	FRASCO	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL - GOTAS, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	6472.001.0083 (ID - 58165)	1.000
49	DIPIRONA SÓDICA 500 MG /ML- 2 ML.	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6472.001.0009 (ID - 17604)	40.000
50	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	сомр.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6472.001.0008 (ID - 17603)	8.500
, 51	ENOXAPARINA 20 MG SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA, FORMA FARMACEUTICA: INJ. SERINGA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: 0,2 ML, APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA	6455.001.0021 (ID - 143912)	1.000
52	ENOXAPARINA 40 MG SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA, FORMA FARMACEUTICA: INJ. SERINGA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 40, UNIDADE: MG, VOLUME: 0,4 ML, APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA	6455.001.0022 (ID -143913)	5.000
53	ENOXAPARINA 60 MG SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: TROMBOLITICOS, PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA, ACESSORIO: N/A	6455.001.0026 (ID -143914)	1.200





SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL Processo nº F 74132/ 86

10 21 E5343

54	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: EPINEFRINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: N/A		-8474:001:0051 (ID 58393)	-1: <del>800-</del>	
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.  FARMACOLO ATIVO: E FARM CONCENTRA CONCENTRA MG, V APRESE		MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: DIURETICOS, PRINCIPIO ATIVO: ESPIRONOLACTONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6433.001.0007 (ID - 17664)	1.000	
56	ETILEFRINA 10 MG/ ML	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: ETILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	6467.001.0022 (ID - 58213)	400
57	FENOTEROL, 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO-	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: BROMIDRATO DE FENOTEROL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6437.004.0020 (ID = 17704)	200~
58	HEPARINA 5000 UI/ML 5 ML	FRASCO	MEDICÁMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: HEPARINA SODICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5000, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA	6455.001.0023 (ID - 58174)	750
<b>/</b> 59	GENTAMICINA 40 MG AMP. 2 ML	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE GENTAMICINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 40, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6413.001.0069 (ID-17769)	400
60	OMEPRAZOL PÓ 40 MG FRASCO + DILUENTE	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE PROPRIO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 40 MG, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA	6427.001.0026 (ID - 58250)	10.000
61	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6427.001.0004 (ld - 18117)	9.000
62	HIDROCORTISONA, SUCCINATO, PÓ, SOLUÇÃO INJ. 100 MG	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 2ML	6401.001.0021 (ID - 17813)	1.500
63	HIDROCORTISONA, SUCCINATO, PÓ, SOLUÇÃO INJ. 500 MG	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 4ML	6487.001.0001 (ID - 6977)	1.000



## **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

					Name and Address of the Owner, where the Owner, which is the Owner, where the Owner, which is the Owner, where the Owner, which is the Owner, whic
64	HIOSCINA + DIPIRONA SÓDICA AMP.	AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: CONSTIPANTES E REGULADORES DA FLORA INTESTINAL, PRINCIPIO ATIVO: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20+2,5, UNIDADE: MG+G, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6470.001.0013 (ID - 146887)	2.500
65	INSULINA REGULAR 10 ML	F/A	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA REGULAR HUMANA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA	6408.001.0026 (ID - 58184)	100
66	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	сомр.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6461.001.0003 (ID - 17887)	4.000
67	IVERMECTINA 6 MG	СОМР.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIPARASITARIOS, PRINCIPIO ATIVO: IVERMECTINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 6, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6418.001.0015 (ID - 17897)	100
68	LIDOCAINA 10 % SPRAY	FRASCO	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 50 ML, APRESENTACAO: FRASCO	6474.001.0048 (ID - 58129)	100
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	сомр.	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: HORMONIOS TIROIDIANOS E INIBIDORES DA FUNCAO TIROIDIANA, PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MCG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6406.001.0006 (ID - 17928)	600
70	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20 ML	FRASCO	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA	6474.001.0020 (ID - 17931)	2.000
Ø71/	LIDOCAINA GELÉIA 2% - 30 G	BISNAGA	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS GERAIS, PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, FORMA FARMACEUTICA: GELEIA, VOLUME: 30 G, APRESENTACAO: BISNAGA	6474.001.0016 (ID-17932)	2.000

- III.1. Não serão aceitas variações nas medidas e pesos dos produtos.
- III.2. Os produtos devem ser:

Vold 1 Es 3 kms

- II.2.1 de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- II.2.2 de excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;



II.2.3 entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste termo de referência;

II.2.4 entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

III.3.Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com este termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

III.4.Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

II.4.1 nome e website do fabricante;

II.4.2 data do término da validade.

III.5.No momento da entrega, a validade deve ser de, no mínimo, 2/3 da validade total do produto.

III.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida neste Termo de Referência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar.

#### IV. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Os quantitativos solicitados baseiam-se na demanda para 12 meses de atendimento das unidades de saúde do CBMERJ, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) histórico dos últimos 2 anos.

 $Q = CMM_{2015/2016} \times 12 + 20\%$ 

Q: Quantitativo Solicitado

CMM: Consumo Médio Mensal (2015 e 2016)

20261-243





SERVICO PUBLICO ESTADUAL Processo 327/132/ 86 120 /

10 25 B 391 Rubrica

DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	CMM/2015	CMM/2016	CMM 2015/2016	QUANTITATIV SOLICITADO
LOTE 1				
ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	60	53	57	600
ACICLOVIR CREME 50MG/G BISNAGA 10 G	1	2	1,5	12
AZITROMICINA 500 MG COMP.	27	30	28,5	400
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1.000 MG FRASCO-AMPOLA	315	366	341	4500
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE	50	55	52,5	600
CEFALEXINA 500 MG COMP.	41	48	45	600
CEFEPIME 1G FRASCO-AMPOLA	51,6	69	66,5	1000
CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100 ML	406	420	413	5.000
CLARITROMICINA 500 MG FRASCO- AMPOLA	78	115	96,5	1300
CLINDAMICINA 300 MG COMP.	10	12	11	100
CLINDAMICINA 600 MG AMP.	. 49	96	75,5	1000
LEVOFLOXACINO 500 MG BOLSA 100 ML	22	30	26	300
OXACILINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	480	512	496	6000
PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5 G (4 G + 500 MG)	452	539	495,5	6.400
VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG F/A	145	157	151	1800
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMP.	478	549	513,5	6000
ADENOSINA 3MG/ML - 2ML AMPOLA	19	24	21,5	250
AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML AMP. 3 ML (150 MG)	82	85	83,5	1000
ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMP.	130	145	137,5	1500
ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMP.	109	120	114,5	1200
ATROPINA, SULFATO 0,25 MG AMP. 1 ML	328	339	333,5	4.000
BACLOFENO 10 MG COMP.	21	24	22,5	300
BROMOPRIDA 10MG AMPOLA 2ML	661	680	670,5	8.000
BROMOPRIDA 10 MG COMP.	118	129	123,5	1500
BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML FRASCO	3	6	4,5	50
BUDESONIDA 0,25 MG suspensão para nebulização FRASCO 2 ML	65	79	72	800
BUPIVACAINA 0,5 PESADA SEM CONSERVANTE AMP. 4 ML	51	49	50	600
CAPTOPRIL 12,5 MG COMP.	45	53	49	500
CAPTOPRIL 50 MG COMP.	51	49	50	600
CETOCONAZOL CREME 2% BISNAGA 30G	1	2	1,5	15
CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	68	46	57	800
CARVEDILOL 12,5 MG COMP.	94	97	95,5	1300
CETOPROFENO 100 MG INTRA MUSCULAR (IM) AMPOLA 2 ML	50	47	48,5	600
CETOPROFENO 100 MG INTRA MOSCOLAR (IM) AMPOLA 2 IME	288	337	313	4.000
	89	80	84,5	1000
CILOSTAZOL 50 MG COMP.	139	123	131	1800
CLOPIDOGREL 75 MG COMP.			4	40
CLORETO DE POTÁSSIO 6% (60MG/ML) XAROPE FRASCO 100 ML	3	5	-	40

DGS /CBMERJ - Av Paulo de Frontin,876 - Rio Comprido - RJ - Cep: 20261-243
Tel/FAX: (21) 2333-7718 / 2333-7918
E-mail: dgs@cbmerj.rj.gov.br





SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL Processo nº E-27/132/ 86

Fls. 34





### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIROS

COLCHICINA 0,5 MG COMP.	20	32	26	300
DESLANOSÍDEO AMP.	16	18	17	200
DEXAMETASONA 4 MG COMP.	62	68	65	800
DEXAMETASONA AMP.	130	135	132,5	1600
DEXAMETASONA 0,1 % CREME	17	20	18,5	200
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	31	34	32,5	400
DILTIAZEM 60 MG COMP.	25	26	25,5	300
DIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO 10 ML	56	59	57,5	700
DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG COMP.	64	67	65,5	800
DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	83	84	83,5	1000
DIPIRONA SÓDICA 500 MG /ML AMPOLA 2 ML.	3200	3390	3295	40.000
DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP.	465	695	580	8500
ENOXAPARINA 20 MG SERINGA PREENCHIDA	81	85	83	1000
ENOXAPARINA 40 MG SERINGA PREENCHIDA	403	428	415,5	5000
ENOXAPARINA 60 MG SERINGA PREENCHIDA	95	106	100,5	1200
EPINEFRINA 1 MG/ ML AMP.	113	142	127	1800
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	89	106	97,5	1000
ETILEFRINA 10 MG/ ML AMP.	32	28	30	400
FENOTEROL, 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	16	14	15	200
HEPARINA 5000 UI/ML FRASCO 5 ML	57	51	50,5	750
GENTAMICINA 40 MG AMP. 2 ML	32	34	33	400
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	608	662	635	9000
OMEPRAZOL PÓ 40 MG FRASCO + DILUENTE	796	846	821	10.000
HIDROCORTISONA, SUCCINATO, PÓ, SOLUÇÃO INJ. 100 MG	122	128	125	1500
HIDROCORTISONA, SUCCINATO, PÓ, SOLUÇÃO INJ. 500 MG	91	97	94	1000
HIOSCINA + DIPIRONA SÓDICA AMP.	207	209	208	2500
INSULINA REGULAR FRASCO-AMPOLA 10 ML	8	9	8,5	100
ISOSSORBIDA, MONONITRTO 20 MG COMP.	329	338	333,5	4000
IVERMECTINA 6 MG COMP.	7	9	8	100
LIDOCAINA 10 % SPRAY	7	8	7,5	100
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMP.	48	51	49,5	600
LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR FRASCO 20 ML	163	169	166	2000
LIDOCAINA GELÉIA 2% BISNAGA 30 G	160	172	166	2000

## V. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

V.1 Será exigido do primeiro colocado a apresentação de amostra dos medicamentos;



SERVICO PUBLICO ESTADUAL Processo nº E-27/132/\_\_\_86

V.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio e a descrição do item. Junto à amostra, deverá ser apresentada uma relação contendo o item, com respectivo número de lote e marca ofertada;

V.3 A apresentação das amostras dos produtos cotados têm por objetivo a verificação de compatibilidade com as especificações dos objetos desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

V.4 As amostras serão analisadas pelo Representante do setor de Farmácia da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE, que emitirá laudo motivado acerca dos produtos ser realizados podendo. ainda, testes em apresentados, especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada;

V.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante;

V.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de as amostras serem reprovadas, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada das mesmas. Caso as amostras não sejam retiradas pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação às mesmas, que poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio do órgão requisitante;

V.7 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação às amostras;

V.8 A entrega do material deverá ser feita em duas etapas, sendo 50% imediato e os 50% restantes 6 meses após a primeira.

V.9 O material deverá ser entregue no almoxarifado da Diretoria Geral de Saúde, localizado na AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 850 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20941-160;

V.10 A entrega deverá ser agendada com o Almoxarifado pelo telefone (21) 2334-2009;

V.10 Deverá ser emitida nota fiscal com os itens entregues, contendo o nº de lote de cada medicamento.





SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/32/ 96 /20 /8

Data /8 Fis. 36

ANGIRO DID 5/8/34/

### VI. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- VI.1. Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).
- VI.2 Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- VI.3 Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

### VII. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM.

#### **VIII. RESULTADOS ESPERADOS:**

VIII.1 Com a contratação espera-se suprir as unidades de saúde da Corporação, no que se refere ao consumo anual de medicamentos.



SERVICA PUBLICO ESTADUAL
Processo 27/132/ 86 /20 /8

NEIBO 18/5/18 Fis. 3+
Rubrica Publico ESTADUAL
Processo 27/132/ 86 /20 /8

Rubrica Publico ESTADUAL
Processo 27/132/ 86 /20 /8

### IX. SANÇÕES:

IX.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- IX.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
- IX.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.
- IX.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:
- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.
- IX.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

Y

14



SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL
Processo proce

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.
- IX.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:
- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- IX.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- IX.8- A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- IX.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da

243



## GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE LANEIRO PUBLICO ESTADUAL

120 /8 Processo nº E-27/132/\_ 86 39 18/5/18 FIS ID 25 81345 Rubrica

aplicação das sanções administrativas.

IX. 10 - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela

sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

- IX. 11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- IX.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- IX.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- IX.14 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- IX.15 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.
- IX.16 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- IX.17 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
- IX.18 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.



SERVINO PUBLICO ESTADUAL Process 2 E-27/132/ 86 /20 4 Process 2 E-27/132/ 86 /20 4 Rubrica | 5 /18 Fis. 40

IX.19 - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2018.

LUDMILLA CAMPANELI CARVALI. TEN CEL BM QOSIFAMI98 CBMERJ 23093 - CRF 6167

**LUDMILLA CAMPANELI CARVALHO - TEN CEL FARM/QOS/98** 

Chefia do Serviço de Farmácia do HCAP

PAULO ALBERTO <u>NUCERA</u> CELBM GOSIMAGIS7 PAETAJ 19893 - GRIM 82.81138-9

PAULO ALBERTO NUCERA – CEL MÉD/QOS/97 Coordenador do Departamento de Planejamento e Logística

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

CEL BM QOS/Méd/97 CBMERJ 19901 - CRM 52.57576.2 Diretor Geral de Saúde

CEL BM QOS/MÉD/97 ROBERTO KAZUMI BALDAS **MIURA**Diretor Geral de Saúde - DGS